



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

APOSTILA

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 010/2016, PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E A EMPRESA CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO:

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**, neste ato designada como **CONTRATANTE**, situada à Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 8º Andar, Setor Central, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 25.108.457/0001-45, representada pelo Titular da Pasta, **Dr. Anderson Máximo de Holanda**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 3169751 (2ª via)-SSP/GO e do CPF nº 772.230.551-20, residente e domiciliado nesta Capital, considerando o que lhe faculta o artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta no Processo nº 2016.0001.300.1951, resolve registrar a presente apostila ao Contrato nº **012/2016**, celebrado com a **CEB Distribuição S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.522.669/0001-92, neste ato designada como **CONTRATADA**, cujo objeto é o fornecimento de energia elétrica, para atender as necessidades do Gabinete de Representação de Goiás no Distrito Federal, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Considerando a superveniência da Lei Estadual nº 20.491/2019, que alterou a organização administrativa do Poder Executivo;

Considerando a Nota Técnica nº 1/2019-NNP/AG, em que a Procuradoria-Geral do Estado orientou acerca dos impactos da Lei Estadual nº 20.491/2019 nos contratos em vigor; (...);

RESOLVE:

I - Apostilar o Contrato nº 010/2016, fazendo constar como órgão beneficiário a **SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA**, situada na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 9º Andar, Setor Central, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 34.049.214/0001-74. Assim, as partes do Contrato nº 010/2016, em virtude da reforma administrativa, passará a ter a seguinte redação:

DAS PARTES:

CONTRATANTE:

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA**, situada à Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 9º Andar, Setor Central, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 34.049.214/0001-74, representada pelo seu titular, **Dr. Pedro Henrique Ramos Sales**, brasileiro, casado, analista judiciário do STF, portador da Carteira de Identidade nº 2166607-SSP/DF e do CPF nº 002.080.231-51, doravante denominada **CONTRATANTE**.

Anderson Máximo de Holanda
Secretário de Estado da Casa Civil

GOIANIA - GO, aos 11 dias do mês de julho de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON MAXIMO DE HOLANDA, Secretário (a) de Estado**, em 12/07/2019, às 17:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **8070289** e o código CRC **73CFA095**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82 400 - Bairro SETOR SUL - CEP 74015-908 - GOIANIA - GO 0- PALÁCIO PEDRO
LUDOVICO TEIXEIRA, 8º ANDAR



Referência: Processo nº 201600013001951



SEI 8070289